

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos cargos constantes do **item 1.2.**, deste Edital, sob organização, aplicação e avaliação das provas da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 – DO CARGO

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do **item 1.2.**, deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os salários, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PARA PCD (5%)	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITO EXIGIDO
Auxiliar de Administração	03	-	R\$ 1.775,00	40 horas	Ensino Médio Completo

1.3. A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba oferece aos seus servidores os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação no valor de R\$42,00/dia;

1.4. O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados em escala de plantão.

1.5. O cargo em concurso será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Decreto-Lei nº 5.452/43 e alterações posteriores). As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada das **10h00min de 06/07/2022 às 23h59min 04/08/2022**, exclusivamente pela internet no site da VUNESP. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.4. O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
- b)** ter, no mínimo, 18 anos de idade e não ter completado 75 anos, idade esta em que se dá a aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo;
- g)** não registrar antecedentes criminais;
- h)** ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em inspeção médica realizada pela Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba ou por profissional indicado pela mesma;

2.5. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

- a)** acessar o site da Fundação VUNESP;
- b)** localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público para a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba;
- c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d)** transmitir os dados da inscrição;
- e)** imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;
- f)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,50.

2.5.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o boleto bancário poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária ou por meio de cartão de crédito, até o dia **05/08/2022**.

2.5.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.5.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

2.5.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital, bem como pagamento realizado após o vencimento.

2.5.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.5.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.5.6. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

2.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo nos casos previstos nesse edital.

2.6.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.7.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

2.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

2.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato.

2.9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil após a data de realização das provas objetiva e de redação.

2.9.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.10. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.11. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.12. A Fundação VUNESP e a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará em sua não efetivação.

CAPÍTULO 3 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 12.447/2021 e pelo Decreto nº 22.018/2015, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos **itens 3.1.1. a 3.1.3.** deste Edital.

3.1.1. Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:

3.1.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso os doadores de sangue que contarem com 02 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, com base no primeiro dia de inscrição.

3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada ao envio, por meio digital (upload), do documento que comprove as 02 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de até 12 meses contados da data de abertura das inscrições.

3.1.1.1.2. A(s) declaração(ções)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a(s) data(s) da(s) doação(ções), com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.2. Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015 e Decreto 22.018 de 27 de outubro de 2015:

3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.

3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada ao envio, por meio digital (upload), de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (upload), os seguintes documentos no ato da inscrição:

RG (frente e verso);

Carteira de Trabalho e Previdência Social:

b1) página com foto e o verso com a identificação;

b2) página de admissão e de demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;

b3) formulário de rescisão de contrato de trabalho;

b4) comprovante do seguro-desemprego (quando for o caso);

3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

3.1.3. Lei nº 12.447, de 24 de novembro de 2021:

3.1.3.1. Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea e de plaquetas que contarem com 01 (uma) doação realizada no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, com base no primeiro dia de inscrição.

3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada ao envio, por meio digital (upload), de documento comprobatório (atestado / laudo médico) emitido pela rede pública de saúde em papel timbrado, com declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.2. Para o envio da declaração constante do **Anexo VI** deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nos 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 12.447/2021, bem como dos documentos comprobatórios de uma das situações previstas nos **itens 3.1.1., ou 3.1.2. ou 3.1.3.** deste Edital, o candidato deverá:

- a) a partir das 10 horas de 06/07/2022 às 23h59min de 07/07/2022, acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
- b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.3. O candidato poderá – durante o período das 10 horas de 06/07/2022 às 23h59min de 07/07/2022 – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.4. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no item **3.1.1 ou 3.1.2 ou 3.1.3** e alíneas deste Edital, nos termos indicados no **item 3.2.** e suas alíneas deste Edital.

3.4.1. Não será(rão):

- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.5. O candidato deverá – a partir das 10 horas de 19/07/2022 – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.7. Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto das 10 horas de 20/07/2022 às 23h59min de 21/07/2022, conforme dispõe o Edital.

3.7.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.7.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.7.** deste Edital será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 28/07/2022, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário até 04/08/2022 e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, até 05/08/2022, observado o disposto neste Edital, no que couber.

3.8.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.9. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

3.10. O candidato deverá observar ainda o disposto no **item 2.13**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 4 – DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

4.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

4.2. O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

4.3. O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.3.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site Fundação VUNESP;
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio “Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado” e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);
- c)** o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.3.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

4.3.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.3.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste item** não serão considerados.

4.4. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.

A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme **Cronograma Previsto** no **Anexo III**. A relação será divulgada no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do parque tecnológico de Sorocaba e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 14 – DOS RECURSOS**, deste Edital.

4.4.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.5. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme **Cronograma Previsto** no **Anexo III**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

CAPÍTULO 5 – DA CONDIÇÃO ESPECIAL

5.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

5.2. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio "Requerimento para Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
 - b1)** o laudo médico e/ou a documentação comprobatória deverá(ão) ser digitalizado(s) com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.2.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

5.2.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.2.3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste item** não serão considerados.

5.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido **neste item** não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

5.5. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas consta do **Cronograma Previsto** no **Anexo III**. A relação será divulgada no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque tecnológico de Sorocaba, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 14 – DOS RECURSOS**, deste Edital.

5.5.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme **Cronograma Previsto** no **Anexo III**.

5.7. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste **Capítulo** implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 6 – DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e/ou da redação.

6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

6.2.1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

6.2.2. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas objetiva e de redação.

6.2.3. A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

6.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração das provas objetiva e/ou de redação dessa candidata.

6.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas objetiva e/ou da redação, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 7 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos, especificadas no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO**, são compatíveis com a deficiência que possui.

7.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002, concorrerá – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

7.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

7.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

7.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.5. Será reservado o percentual de 5% das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

7.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 7.5.**, deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

7.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.6.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência, desde que requerido até o término do período de inscrições e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

7.6.1.1. O tempo adicional de que trata o **item 7.6.1.**, deste Edital será, no máximo, de uma hora para a realização da prova objetiva e/ou da redação.

7.7. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e durante o período de inscrições, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;

a1) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 12 meses a contar da data de término da inscrição do Concurso.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

7.8. O candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

7.8.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva e/ou dissertativa, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, deste item**, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

7.9. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

7.9.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

7.10. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

7.11. Para envio da documentação referida na **alínea “a”** do **item 7.7.**, deste Edital, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

7.11.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.11.2. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

7.12. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.13. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7.14. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no **item 7.7.** deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.

7.15. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

7.16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.17. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme **Cronograma Previsto** no **Anexo III**. A relação será publicada no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque Tecnológico de Sorocaba, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.17.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 14 – DOS RECURSOS**, deste Edital.

7.17.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.17.3. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme **Cronograma Previsto** no **Anexo III**, no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque Tecnológico de Sorocaba, e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

7.18. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

7.19. O candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, será convocado pela Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba para perícia médica, na cidade de Sorocaba, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público.

7.19.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque Tecnológico de Sorocaba, e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.19.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

7.19.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o **item 7.19.2.**, deste Edital, é de 5 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

7.19.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado no protocolo geral da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, no horário das 8h às 18h.

7.19.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias, contados da data da realização do exame.

7.19.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.19.2.5. Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

7.19.2.6. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

7.19.2.7. Será excluído deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas etapas deste Concurso.

7.19.2.8. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

7.20. O percentual de vagas definidas neste **Capítulo**, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.

7.21. O não cumprimento, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

7.22. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

7.23. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste **Capítulo** não serão conhecidos.

CAPÍTULO 8 – DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

8.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

8.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

- a)** informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- b)** preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no **Anexo V**, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento nos termos do disposto no **item 8.3.** deste Edital.

8.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
 - b1)** o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

8.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.3.2. O requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital não será considerado.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições e/ou não atender às disposições deste **Capítulo**, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

8.5. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

8.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste **Capítulo** não serão conhecidos.

CAPÍTULO 9 – DAS PROVAS

9.1. Este Concurso Público será constituído de:

CARGO	PROVAS	QUESTÕES	ALTERNATIVAS	DURAÇÃO
Auxiliar de Administração	<u>Prova Objetiva</u>			
	Conhecimentos Gerais			
	Língua Portuguesa	10		
	Matemática	10	5	4 horas
	Conhecimentos Específicos	20		
	<u>Prova de Redação (*)</u>	1	-	

(*) O tempo de duração desta prova está computado na duração informada para a prova objetiva.

9.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

9.1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o Conteúdo Programático estabelecido no **Anexo II**.

9.1.3. A prova de redação – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar as habilidades de escrita do candidato, que deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

CAPÍTULO 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão aplicadas na cidade de Sorocaba.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Sorocaba, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

10.1.2. Se houver alteração das datas de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

10.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque tecnológico de Sorocaba, e

disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.2.1. O candidato poderá, ainda:

- a)** consultar o site da Fundação VUNESP – Área do Candidato ou
- b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

10.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque tecnológico de Sorocaba e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a)** caneta de tinta preta;
- b)** documento de identificação em uma das seguintes formas:
 - b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
 - b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

10.4. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

10.4.1. O candidato que não apresentar documento de identificação não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.4.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos de identificação, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio do Coronavírus (Covid-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, devendo o candidato:

- a)** se estiver com sintomas ou tiver mantido contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19, não comparecer ao local de prova;
- b)** dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- c)** utilizar, opcionalmente, máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova;

d) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

10.6. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

10.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova.

10.11. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido e não permitido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

10.11.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) desabilitar os alarmes e desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) todo esse material deverá permanecer durante o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

10.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá coletar a impressão digital do candidato e/ou a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

10.12.1. A impressão digital e a reprodução da frase visam, ainda, atender ao disposto no

Capítulo 15 - DA NOMEAÇÃO, deste Edital.

10.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura com detector de metal.

10.13. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste **Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) não obedecer ao estabelecido no **item 10.11 e seu subitem e alíneas**, deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou qualquer outro material não permitido durante a realização da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões das provas, ou qualquer outro material de aplicação de prova fornecido pela Fundação VUNESP ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o Concurso Público, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital, em editais complementares, comunicados, no caderno de questões das provas ou na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local das provas objetiva e de redação, antes de decorrido o tempo mínimo de 1 hora de permanência ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação;
- o) não cumprir as recomendações sanitárias dispostas neste **Capítulo** e as medidas de proteção em razão da pandemia;

DA PROVA OBJETIVA

10.14. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **25/09/2022**.

10.14.1. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos **itens 10.1. a 10.13., seus subitens e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba:

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque tecnológico de Sorocaba e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.16. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para as provas objetiva e de redação, o candidato poderá ainda:

- a)** consultar o site da Fundação VUNESP ou
- b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

10.16.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

10.16.2. Ocorrendo o descrito no **item 10.16.1.**, deste **Capítulo**, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas objetiva e de redação, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.16.3. A inclusão de que trata o **item 10.16.2.**, deste **Capítulo**, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

10.16.4. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.17. O horário de início das provas objetiva e de redação será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

10.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões das provas objetiva e de redação.

10.18.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.18.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.18.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com os cadernos de questões completos.

10.18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

10.18.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que

as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

10.18.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

10.18.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.18.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

10.18.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

10.18.7.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

10.18.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

10.18.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque Tecnológico de Sorocaba, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

DA PROVA DE REDAÇÃO

10.19. A redação deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.19.1. A folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da redação.

10.19.2. A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da redação. A folha para rascunho, no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para

tal finalidade.

10.19.3. A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

10.20. O candidato, ao término das provas objetiva e de redação, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecida pela Fundação VUNESP.

10.20.1. A saída da sala de provas somente será permitida depois de decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início, entregando obrigatoriamente ao fiscal da sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
- b) a sua folha de redação;
- c) o seu caderno de questões completo.

10.20.2. Deverão permanecer, em cada uma das salas de aplicação de provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo.

10.21. O exemplar do caderno das provas objetiva e de redação estará disponível no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - PROVA", a partir das 10 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

CAPÍTULO 11 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

11.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

11.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

11.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva serão eliminados deste Concurso Público.

11.5. O resultado da prova objetiva será divulgado por meio de edital, a ser publicado oficialmente, no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque tecnológico de Sorocaba e, divulgado, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

DA PROVA DE REDAÇÃO

11.6. A prova de redação será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

11.7. Será considerado habilitado na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

11.8. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

11.9. Será atribuída nota zero à prova que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância)

ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

11.9.1. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
- e) for escrito a lápis.

11.10. Serão corrigidas as redações dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme **item 11.3**, deste Edital;

11.11. O candidato ausente, o não habilitado na prova de redação ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não atingir a classificação mínima exigida para ter a sua prova de redação corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

CAPÍTULO 12 – DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato habilitado corresponderá ao somatório das notas da prova objetiva e da redação.

CAPÍTULO 13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - e)** maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - f)** que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 13.3.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 13.4.** Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, a saber:
- a)** lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
 - b)** lista de classificação especial - contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência;
- 13.5.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 14 – DOS RECURSOS

- 14.1.** Caberá recurso contra:
- a)** o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b)** o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
 - c)** o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
 - d)** o indeferimento da condição de jurado;
 - e)** o gabarito da prova objetiva;
 - f)** os resultados das provas;
 - g)** a classificação prévia.
- 14.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.
- 14.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 14.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 14.5.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 14.6.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 14.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 14.7.1.** Será liminarmente indeferido:
- a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Concurso Público;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

14.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque Tecnológico de Sorocaba e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

14.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

14.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

14.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas e da redação, bem como a grade de correção da redação.

14.12. Os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas e da redação ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

14.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

14.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

14.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 15 – DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e seguirá a ordem de classificação dos

candidatos, de acordo com as necessidades da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato terá prazo de 30 dias para a posse, devendo comprovar mediante entrega dos documentos:

- a)** ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme **item 2.4.**, deste Edital;
- b)** firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c)** outras exigências que a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba julgar necessárias.

15.3. A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos, poderá coletar a impressão digital e/ou frase de segurança na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

15.4. O não comparecimento para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque tecnologico de Sorocaba e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

16.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

16.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas no **item 16.3.**, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

- 16.5.** Caberá ao presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba a homologação deste Concurso Público.
- 16.6.** O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 16.7.** As informações sobre o presente Concurso Público:
- 16.7.1.** até a publicação da classificação definitiva, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;
 - 16.7.2.** após a publicação da classificação definitiva, serão de responsabilidade da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.
- 16.8.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.
- 16.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque tecnológico de Sorocaba e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
- 16.10.** A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos no local de prova.
- 16.11.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.12.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 16.13.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 16.14.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste certame.
- 16.15.** O candidato será considerado desistente e eliminado deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 16.16.** A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque Tecnológico de Sorocaba e a disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

16.17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/> e no site do Parque Tecnológico de Sorocaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

16.19. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

16.20. Salvo a exceção prevista no **Capítulo 6 – DA CANDIDATA LACTANTE**, deste Edital, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes ou terceiros, seja qual for o motivo alegado.

16.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

16.22. Fazem parte deste Edital:

- a)** o Anexo I – Atribuições dos Cargos em Concurso;
- b)** o Anexo II – Conteúdo Programático;
- c)** o Anexo III – Cronograma Previsto;
- d)** o Anexo IV – Endereços da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e da Fundação VUNESP.
- e)** o Anexo V – Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social
- f)** o anexo VI – Declaração a ser enviada pelo candidato quando da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

NELSON TADEU CANCELLARA

Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
Sorocaba, 27 de junho de 2022.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Auxiliar de Administração

- Executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos, conforme procedimentos, normas e necessidades das diferentes áreas de atuação e unidades de atendimento;
- Atender e orientar o público, interno e externo, prestando informações, recebendo e encaminhando correspondências de acordo com as atividades desenvolvidas;
- Proceder pesquisas, registrando e elaborando relatórios e planilhas, referente a sua área de atuação;
- Orientar sempre trabalhos na execução de tarefas rotineiras;
- Executar outras tarefas afins;
- Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Auxiliar de Administração

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. **Raciocínio Lógico:** Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Conhecimentos Específicos:

1) Organização do Estado e atribuições dos Poderes (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município); 2) Conhecimentos básicos da administração pública; 3) Execução de rotina administrativa; 4) Organização de arquivos; 5) Gestão de documentos; 6) Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura; 7) Organização do trabalho na repartição pública; 8) Excelência no atendimento ao público: atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	ETAPAS
06/07/2022 a 04/08/2022	Período de Inscrições.
06 e 07/07/2022	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrições
19/07/2022	Divulgação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
20 e 21/07/2022	Período de interposição de recurso ao indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
28/07/2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
06/07/2022 a 04/08/2022	Envio da documentação para inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova, jurado e nome social (<i>upload</i>).
05/08/2022	Vencimento do boleto bancário.
12/08/2022	Divulgação do deferimento/indeferimento de inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova e da condição de jurado.
15 e 16/08/2022	Período de interposição de recurso ao indeferimento de inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova e da condição de jurado.
23/08/2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos às inscrições como deficiente, com condições especiais para realizar a prova e da condição de jurado.
16/09/2022	Publicação da convocação das provas.
25/09/2022	Aplicação das provas objetiva e de redação.
27/09/2022	Divulgação do gabarito da prova objetiva.
28 e 29/09/2022	Período de interposição de recursos à aplicação das provas objetiva e de redação.
Demais datas serão informadas oportunamente	

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA E DA FUNDAÇÃO VUNESP)

1. da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba:
 - a) Endereço: Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP
 - b) Horário de atendimento: das 8 às 17 horas (nos dias úteis).
 - c) Telefone: (15) 3316-2323
 - d) Site: <https://parquetecsorocaba.com.br>
 - e) Jornal do Município de Sorocaba: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>
2. da Fundação VUNESP:
 - a) Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP - CEP 05002-062.
 - b) Horário de atendimento: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
 - c) Telefone: (011) 3874-6300 (de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas).
 - d) Site: www.vunesp.com.br

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010,
eu, _____

(nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade

R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no

CPF/MF sob nº _____, **SOLICITO** a inclusão e uso do meu nome social

(indicação do nome social), no Concurso Público da Empresa Municipal Parque Tecnológico
de Sorocaba.

O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do
número do documento oficial.

_____, em ____ de _____ de 2022

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO VI

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,

RG nº _____, CPF nº _____, C
argo Pretendido: _____

DECLARO, **sob as penas da Lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para a Empresa municipal Parque tecnológico de Sorocaba, **são verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, ou da Lei nº 11.652, de 02 de janeiro de 2018.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato(a))